


ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
"Firme e Forte"

162
PIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00001.20250127/0004-46

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, Antonio Correia Araújo, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Carnaubal, **HOMOLOGA** a Dispensa Eletrônica nº DLE 011/2025-CMC, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

08.789.643/0001-78 - FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME

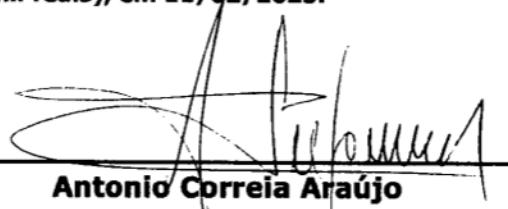
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO NA MODALIDADE SAAS - SOFTWARE COMO SERVIÇO, SOLUÇÃO INTEGRADA COM MÓDULOS/ CONTÁBIL, PATRIMONIAL, ALMOXARIFADO E ORÇAMENTO	12,00	Mês	1.250,00	750,00	9.000,00

- Fornecimento de solução de Infraestrutura e serviço de plataforma de gestão pública com no mínimo módulos contábil, patrimonial, almoxarifado e orçamento de acordo com Decreto Nº 10.540, de 5 De Novembro de 2020 que institui o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - Siafic, com o objetivo de assegurar a transparência da gestão fiscal de todos os entes federativos.
- A solução deverá ser provida em ambiente "SaaS - Software as a Service" solução composta por hardware e software para prover aplicações (software como serviço) por meio da internet. A solução deve utilizar acesso via web browser através de certificado SSL - Secure Sockets Layer e WAF - Web Application Firewall que permite a comunicação criptografada e segura entre cliente e servidor, protegendo a solução dos principais ataques e invasões ativamente, tais como: SQL Injection, Brute Force, DDOS e XSS.
- A solução deve ser disponibilizada em ambiente redundante de forma a garantir a alta disponibilidade do ambiente e minimizar problemas que possam ocorrer com paradas dos serviços contratados. O ambiente deve ser escalável, com a possibilidade de subir ou baixar recursos sem a necessidade de uma nova configuração, migração ou troca de equipamentos.
- O ambiente deve assegurar uma baixa latência (até 16ms) e deve estar hospedado em data centers certificados com no mínimo o padrão Tier 3, e com processos de auditoria para manutenção de completa conformidade e possuindo em conjunto as seguintes certificações: SOC 1, SOC 2, SOC 3, ISO 27001 e ISO 27701. Isso inclui o armazenamento dos dados e informações da contratante em data centers fisicamente instalados no Brasil, garantindo que a contratante esteja em conformidade com todas as disposições da legislação brasileira, conforme estabelecido na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. A solução deve prover recurso para bloqueio de sessões ativas através de perfil administrador, de um ou vários usuários simultaneamente, a fim de realizar manutenções e/ou atualizações na plataforma sem necessidade de abertura de chamados e intervenção por equipe técnica especializada.
- A solução deve oferecer flexibilidade de implantação, extensibilidade e economia – tudo entregue por meio de várias opções de implantação.
- Os serviços devem contemplar ainda: - Soluções de servidores de aplicação e serviços; - Serviços de administração do banco de dados; - Gestão da segurança do ambiente, incluindo ativos (firewall, anti-virus, VPN, UTM, criptografia, patches, etc.), configuração, monitoramento e gestão; - Monitoramento dos serviços; - Mão de obra especializada; - Segurança de dados, incluído políticas de backup, tempo de retenção, versionamento, descarte, através de serviços que não comprometam a disponibilidade ou performance do ambiente; - Administração de incidentes/problemas, registro de chamados.

VALOR TOTAL

9.000,00

Homologado para FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME inscrita no CNPJ/MF: 08.789.643/0001-78, pelo melhor valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), em 11/02/2025.


Antonio Correia Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Carnaubal

Avenida Paulo Sarazate, 2º piso do Shopping do Cidadão

Centro - CEP 62.375-000 – Carnaubal-CE

CNPJ: 06.577.167/0001-04 - Fone: (88) 3650-1202